



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1.173/08, de 03 de Março de 2008.

**Concede Título de Cidadão Iguatuense e
adota outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor:
NELSON GOMES DA SILVA.**

**Parágrafo Único - O Título a que se refere o *caput* deste artigo, será
entregue em Solenidade a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Iguatu.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de
Março de 2008.**


**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**